

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 36/2024 - Cessão Onerosa para o Aquisição de Material Predial para o Centro Esportivo Educacional - CEE Cambuci.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 36/2024 - Cessão onerosa para Aquisição de Material Predial.

Fornecedor Selecionado:

Nome: JET COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ: 05.426.062/0001-83

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.



RESULTADO: Chamada Pública nº 36/2024- Cessão Onerosa, Destinada a Aquisição de Material Predial do Centro Esportivo Educacional CEE Cambuci. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 36/2024 - Cessão onerosa a Aquisição de Material Predial do CE Cambuci, a saber:

Nome: JET COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ: 05.426.062/0001-83

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abrese o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente.

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 2 metros cúbicos de areia e 1 metro cúbico de brita para uso em obras e serviços de manutenção.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de areia e brita, para a execução de passagem de pedestres, reparo e melhoria de infraestrutura. Esses materiais são indispensáveis para garantir a qualidade e durabilidade das obras, proporcionando uma base adequada e estrutura resistente.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

4.1 Areia:

- 4.1.1 Quantidade: 2 metros cúbicos
- 4.1.2 Tipo: Areia lavada ou de construção
- 4.1.3 Aplicação: Uso em alvenaria, assentamento de tijolos, preparo de argamassa e outras atividades construtivas
- 4.1.4 Qualidade: Isenta de impurezas, como argila, matéria orgânica ou detritos, garantindo um material adequado para construção civil
- 4.1.5 IMAGEM ILUSTRAÇÃO:



4.2 Brita:

- 4.2.1 Quantidade: 1 metro cúbico
- 4.2.2 Tipo: Brita 1 (9,5 mm a 19 mm) ou conforme especificação técnica necessária.
- 4.2.3 Aplicação: Uso em concreto, drenagem, pavimentação e outras obras de infraestrutura.
- 4.2.4 Qualidade: Material britado de alta qualidade, isento de materiais orgânicos, partículas finas em excesso ou quaisquer contaminantes que possam comprometer a resistência e durabilidade do concreto ou estrutura.
- 4.2.5 IMAGEM ILUSTRAÇÃO:





5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

5.1 Transporte e Entrega:

- 5.1.1 O fornecedor deverá realizar o transporte e entrega dos materiais no local indicado pela contratante.
- 5.1.2 A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a confirmação do pedido.
- 5.1.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, sem contaminações ou misturas inadequadas, e devidamente protegidos para evitar perda ou contaminação durante o transporte.

5.2 Condições de Recebimento:

- 5.2.1 A contratante deverá verificar as condições dos materiais no momento da entrega, assegurando-se de que as especificações foram atendidas.
- 5.2.2 Em caso de divergências ou materiais inadequados, a contratante poderá solicitar a substituição imediata ou recusa do recebimento.

6. RESPONSABILIDADES:

- <u>Contratante</u>: Realizar o pagamento conforme o contrato.
 Garantir o acesso às instalações para entrega.
- <u>Contratada:</u> Fornece os itens conforme as especificações.
 Realizar a entrega no prazo estipulado.
 Garantir a qualidade dos itens.

7. PROPOSTA:

- 7.1 Prazo para recebimento da proposta: até 30 de agosto de 2024.
- **7.2** As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- 7.3 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete, deve ser especificado claramente.
- 7.4 Descrição completa do item 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

8. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- CNPI
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL COM O INSS E IMPOSTOS FEDERAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE MOBILIARIA E IMPOSTOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS:
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS:
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM IMPOSTOS ESTADUAIS.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante



9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

10. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- 10.1 Declaração de proposta vencedora e recursos
- 10.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
- **10.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mai compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.
- **10.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- **10.5** Decadência do direito de recorrer.
- **10.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- **10.7** Prazos para recurso e contrarrazões.
- **10.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- **10.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- **11.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- **11.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 19/08/2024.